

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – JURÍDICO

Processo nº: 7383/2019

Substitutivo ao projeto de lei nº 08/2019

Autor: Vereador Nelson Prestes de Oliveira

Assunto: Denominação de próprio público.

Lei Municipal. Denominação próprio público. Legalidade.

I – Relatório

O vereador Nelson Prestes de Oliveira apresentou substitutivo ao próprio projeto de lei com o intuito de nomear próprio público: Bloco 2 do Ambulatório Médico Odontológico Municipal, com o desígnio de prestar homenagem a cidadão já falecido (certidão de óbito anexa), conhecido na cidade, o qual desempenhou inúmeras atividades no município, entre elas: foi Presidente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, bem como motorista da Prefeitura Municipal, em suma, prestou relevantes serviços ao Município de Piedade.

O projeto foi instruído com a certidão de óbito, justificava da homenagem, bem como resposta positiva do setor competente da Prefeitura atestando que a via esta apta a receber denominação.

II – Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – JURÍDICO

A Constituição Federal instituiu, no âmbito de competências do Município, a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local, como seria exemplo o caso sob análise.

O projeto encontra-se dentro daqueles de atribuição da Câmara Municipal, de acordo com o art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica de Piedade.

III – Conclusão

Em decorrência do exposto, nada a se opor quanto à legalidade do projeto de lei.

Piedade, 12 de agosto de 2019.

Reginaldo Silva de Macêdo
Procurador Legislativo
OAB/SP 370599

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – JURÍDICO

PROCEDIMENTO REGIMENTAL

AUTORIA DO PROJETO	Executivo;	
	Legislativo; x	
	Popular.	
REGIME DE TRAMITAÇÃO	Urgência Especial	
	Urgência	
	Prioridade	
	Ordinário	x
	Rito especial:	
COMISSÕES A SEREM OUVIDAS	Justiça e Redação;	X
	Finanças e Orçamento;	
	Obras e Serviços Públicos;	
	Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social;	
	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
QUORUM DE DELIBERAÇÃO	Maioria simples;	X
	Maioria absoluta;	
	2/3 (dois terços).	
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	Única;	x
	Dois turnos.	